



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.263 de 22 de Agosto de 2017

Tapera/RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 de 05 de fevereiro de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera/RS, em reunião extraordinária, no dia 05 de fevereiro de 2019, Ata nº 02/2019, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Programação destinada a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, elaborada pela Prefeitura Municipal de Tapera/RS, que visa a estruturação de serviços de Proteção Social Especial, mediante recursos classificados como investimentos, consignados no Orçamento Geral da União – ano 2019, por meio da Emenda parlamentar nº 19840001.

Tapera/RS, 05 de fevereiro de 2019.

Isolde Cristina Koch
Presidente do CMAS de Tapera/RS